

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Juru Gabinete do Prefeito

Lei nº 582/2016, de 23 de Dezembro de 2016

Denomini RUA SEBASTIÃO DE SOUZA WASCEMENTO (TIÃO LUIZ), artéma pública sem denominação oficial e dá outras providências

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º. Fica denominada RUA VEREADOR SEBASTIÃO DE SOUZA NASCIMENTO (TIÃO LUIZ), artéria pública sem denominação oficial da Vila Dalmópolis, deste município de Juru, situada na artéria conhecida como "Rua de Zé Burgo".
- **Art. 2º.** Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta cidade e a quem mais se fizer necessário.
 - Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba/em 23 de Dezembro de 2016.

LUIZ CALVÃO DA SILVA

- Prefeito Constitucional -